



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO COÍNDICE/ICMS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000.

Republica os índices IPM FINAL/1999, alterados em cumprimento de decisão judicial.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COÍNDICE/ICMS, instituído pela Lei n.º 11.242, de 3 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

considerando a suspensão do cumprimento da liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 9156-7/101 (2000.0013.7140) - Rio Verde;

considerando a suspensão do cumprimento da liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 9383-0/101 (2000.0059.8865) - São Luiz de Montes Belos;

considerando ainda, o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar novamente os índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS – IPM FINAL 1999,

constantes do Anexo Único desta Resolução, recalculados por força de decisões judiciais que determinaram alterações nos valores adicionados dos municípios, proferidas nos Mandados de Segurança n^{os} 9156-7/101 (2000.0013.7140) – Rio Verde e 9383-0/101(2000000598865)- Município de São Luís de Montes Belos.

Art. 2^o Revogam-se as disposições referentes aos pagamentos de todos e quaisquer valores decorrentes de diferenças apuradas em virtude das medidas liminares concedidas nos autos dos Mandados de Segurança n^{os} 9156-7/101 (2000.0013.7140) – Rio Verde e 9383-0/101(2000000598865)- Município de São Luís de Montes Belos.

Art. 3^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2000.

Art. 4^o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jalles Fontoura de Siqueira,
Presidente do COÍNDICE/ICMS.